

Resolução nº : 297/2001
Protocolo nº : 349492/00
Origem : INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE
DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE
DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo interessado, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 93.834,26 (noventa e tres mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente